



PORTARIA Nº 43, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O Diretor Geral do *Campus Capanema* e *Campus Avançado Barracão* do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1024 de 28 de julho de 2016, do Reitor Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de julho de 2016, seção 2, página 22,

CONSIDERANDO:

A Resolução 69/2017 – CONSUP – IFPR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor, na condição de coordenadora e membros, internos e externos, o Núcleo de Arte e Cultura do *Campus Capanema*.

I – Membros internos:

a) Servidores:

NOME	SIAPE	SITUAÇÃO
DANIELA SILVESTRIN	2277174	COORDENADORA/REPRESENTANTE
CELSO FERNANDO CLARO DE OLIVEIRA	1281768	MEMBRO
CLEOCI SCHNEIDER	2350897	MEMBRO
ELIZE BERTELLA	1961058	MEMBRO

b) Discentes:

NOME	SITUAÇÃO
ANA PAULA DOS SANTOS	MEMBRO
BRENDA KAIANE GIARETTA	MEMBRO
DIEGO ROZEK	MEMBRO
CAMILA DA VEGA ROSSI	MEMBRO
ELIANA ROBERTA MULLER	MEMBRO
ELOISA MESOMO BERNHARD	MEMBRO

GABRIEL SIPMANN CHAVES	MEMBRO
GABRIELLI DICETI	MEMBRO
GUSTAVO MARTINS	MEMBRO
LAÍSE LURDES KLEIN DE ARRUDA	MEMBRO
LAURA DELLA GIUSTINA	MEMBRO
LUIS GUILHERME DO PRADO LUDWIG	MEMBRO
MANUELA TREMEA MARTINS	MEMBRO
MICHELE THAIS KOLLENBERG	MEMBRO
MILENA KASCHAK MARCELLO	MEMBRO
NATALY GABRIELI KINAPP DA SILVA	MEMBRO
PIETRO BATISTA DE GODOY	MEMBRO
POLIANNA MULLER	MEMBRO
SAMIRA PASTORINI DO AMARAL	MEMBRO
STELA LUCIANI STEIN	MEMBRO

II – Membros externos:

NOME	SITUAÇÃO
Andressa Aparecida Rodrigues da Silva - Acadêmica de Arte	MEMBRO
Renyelli Nataly Rodrigues Koch	MEMBRO
Bianca Karoline Silvas	MEMBRO
Franciele de Souza Ferreira	MEMBRO
Jessica Karine Kalsing	MEMBRO

Art. 2º Os objetivos e atribuições do NAC são os estabelecidos no Regulamento dos Núcleos de Arte e Cultura do IFPR.

Art. 3º A carga horária destinada, pelos membros internos servidores, para as atividades será de 3 (três) horas semanais para a coordenação e 2 (duas) horas semanais para os demais membros.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 41 de 3 de abril de 2018 (<http://capanema.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2018/04/PORTARIA-N-%C2%BA041-de-03-de-abril-2018-CAPANEMA-NAC.pdf>).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDO SCHMITT, DIRETOR(a)**, em 02/04/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248836** e o código CRC **40A66179**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CAPANEMA/DG/IFPR/CAPANEMA-DG/CAPANEMA
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil